

20 ANIMAIS GIR LEITEIRO SELECIONADOS

Catálogo Digital





VIRE O CELULAR PARA A horizontal E APRECIE SEM MODERAÇÃO

ABERTURA DA RESERVA:

QUINTA-FEIRA Às 20 HORAS

TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:





CISSA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP2

NASC: 11/11/2020

30 PARCELAS R\$ 600,00 (15 DUPLAS)

PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

FARDO FIV F.MUTUM

AVÔ

RGD: AGBR349

FÊNIA FIV E.TAMBURIL

MÃE

MANDRIL TE M. VERDE

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ARK MOSAIC BOMBER HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para AGOSTO/2023.



ANTONELA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP13 NASC: 27/12/2020



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

TEATRO DA SILVÂNIA

AVÔ

RGD: LSCF18

4.801,0KG LEITE 210/DIAS

CENA FIV DA COLI

MÃE

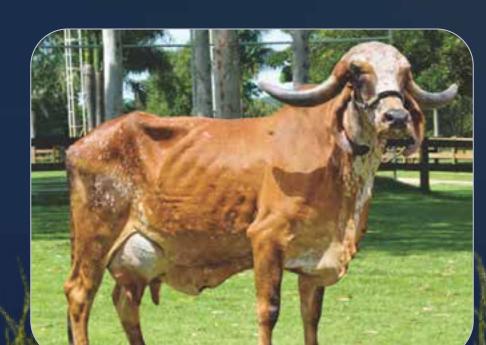
HISTÓRIA TE F.MUTUM

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ARK MOSAIC BOMBER HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para AGOSTO/2023.



MÃE

AMSTERDAN ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP28

NASC: 09/02/2021



PH UÍSQUE

PAI

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AVÔ

RGD: BEZR132

ELFA FIV POSITIVA

MÃE

ARIANE FIV POSITIVA

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ARK MOSAIC BOMBER HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para AGOSTO/2023.





CINDY ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP52 NASC: 24/04/2021



ANTONIONE FIV CABO VERDE

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AVÔ

RGD: LSCF74

7.262,0KG DE LEITE

CAIANA FIV DA COLI

HANDRA FIV KUBERA

AVÓ

CLIQUE AQUI



VEJA O VÍDEO

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ARK MOSAIC BOMBER HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para AGOSTO/2023.









AMORA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP11 NASC: 21/12/2020



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AVÔ

RGD: IVAR587

DIADORA VILLEFORT

MÃE

NEVADA DO GAVIÃO

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ARK MOSAIC BOMBER HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para AGOSTO/2023.



PAI

ANGULOSA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP17 NASC: 30/12/2020



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

METEORO DE BRASÍLIA

AVÔ

RGD: LSCF333

HIT FIV DA COLI

MÃE

TOCA DA COLI

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TEBAS FIV DE BRASÍLIA - Sexado de Fêmea, e parto previsto para OUTUBRO/2023.



ADELAIDE ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP25 NASC: 07/01/2021



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

JAGUAR TE DO GAVIÃO

AVÔ

RGD: BEZR238

5.331,0KG DE LEITE

GILDA POSITIVA

MÃE

BARONESA TE SALGADO

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TEBAS FIV DE BRASÍLIA - Sexado de Fêmea, e parto previsto para OUTUBRO/2023.



11 ATREVIDA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP20 NASC: 30/12/2020



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

CASPER TE KUBERA

AVÔ

RGD: JGZ177

SAFIRA DA INDIANO

MÃE

LAÍDE FIV F. MUTUM

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor BILAC DO BASA - Sexado de Fêmea, e parto previsto para OUTUBRO/2023.



AVÓ MATERNA

ESMERALDA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP41 NASC: 03/03/2021



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

RADAR DOS POÇÕES

AVÔ

GD: JGVA52

3.962,0KG LEITE 223/DIAS

DIVISA FIV JGVA

MÃE

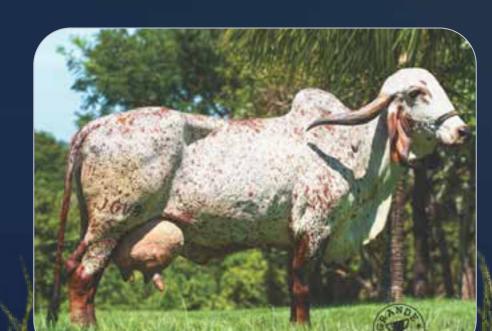
MODA FIV F.MUTUM

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TEBAS FIV DE BRASÍLIA - Sexado de Fêmea, e parto previsto para OUTUBRO/2023.



MÃE

DALILA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP30 NASC: 12/02/2021



DAVI FIV JMMA

PAI

NOBRE TE CAL

AVÔ

RGD: EFC1080

10.608,0KG DE LEITE

IRLANDA FIV SILVÂNIA

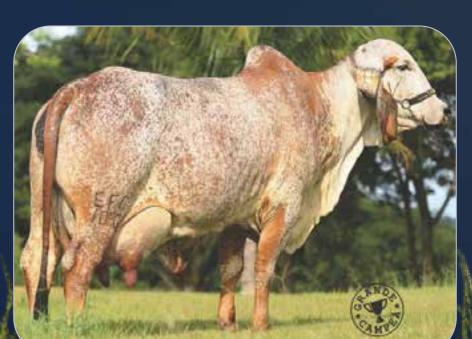
GALERIA S.HUMBERTO

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TEBAS FIV DE BRASÍLIA - Sexado de Fêmea, e parto previsto para OUTUBRO/2023.

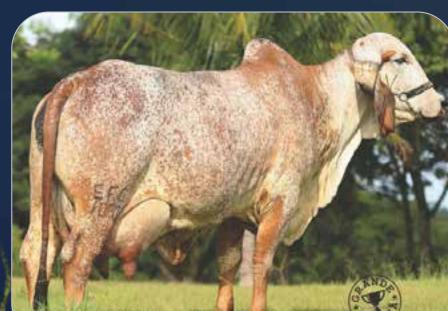




AVÔ

AVÓ

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor TEBAS FIV DE BRASÍLIA - Sexado de Fêmea, e parto previsto para FEVEREIRO/2024.



CRISTAL ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP4 NASC: 13/11/2020



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

FARDO FIV F.MUTUM

AVÔ

RGD: BEZR273

HONÓRIA POSITIVA

MÃE

ANIK FIV POSITIVA

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor **ALTABLUEDEVIL HPB - Convencional, e parto** previsto para FEVEREIRO/2024.



CLARINHA ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP5 NASC: 16/11/2020



FALCON FIV DE BRASÍLIA

PAI

GENGIS KHAN DE BRASÍLIA

AVO

RGD: DARQ146

DIAMANTINA FIV

MÃE

CERVA FIV DSIL

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALTABLUEDEVIL HPB - Convencional, e parto previsto para FEVEREIRO/2024.



PAI

RGD: MCSP18

AMETISTA ESTÂNCIA SERRA AZUL

NASC: 30/12/2020



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

CASPER TE KUBERA

AVÔ

RGD: JGZ177

SAFIRA DA INDIANO

MÃE

LAÍDE FIV F. MUTUM

AVÓ

CLIQUE AQUI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ALTATRILL HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para FEVEREIRO/2024.



AVÓ MATERNA

RUTE ESTÂNCIA SERRA AZUL

RGD: MCSP42 NASC: 04/03/2021



PEREGRINO FIV F.MUTUM

PAI

RADAR DOS POÇÕES

AVÔ

RGD: JGVA52

3.962,0KG LEITE 223/DIAS

DIVISA FIV JGVA

MÃE

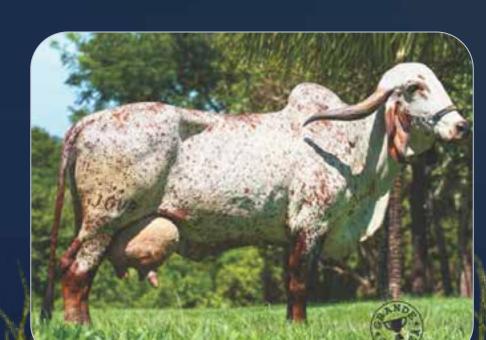
MODA FIV F.MUTUM

AVÓ |

CLIQUE AQUI



 Segue com prenhez confirmada do reprodutor ARK MOSAIC BOMBER HPB - Sexado de Fêmea, e parto previsto para FEVEREIRO/2024.



MÃE



REGULAMENTO DA RESERVA

1 – DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se RESERVA o evento exposto na plataforma da Agro Reserva, para a exposição de animal(is) e/ou produto(s) para comercialização segundo valor fixado de cada lote.
- 1.2. Considera-se PLATAFORMA o site de comercialização de animais e/ou produtos www.agroreserva.com.br, responsável pela organização, comercialização e exposição do(s) animal(is) e/ou produto(s), sendo de propriedade da Agro Reserva Pecuaria Digital Ltda.
- 1.3. Considera-se PROMOTORA a empresa Agro Reserva Pecuaria Digital Ltda.
- 1.4. Considera-se VENDEDORAS as pessoas físicas ou jurídicas que forem proprietárias do(s) animal(is) e/ou produto(s) que serão comercializados na plataforma.
- 1.5. Considera-se COMPRADOR, as pessoas físicas ou jurídica, que tenham interesse na compra de animal(is) e/ou produto(s) expostos na plataforma.

- 1.6. Considera-se EMPRESSA ASSESSORA, a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produto(s) a serem comercializados, podendo ser o próprio promotor.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE VENDA, a comissão paga pelo VENDEDOR, proprietário do(s) animal(is) e/ou produto(s) à Empresa detentora da plataforma ou PROMOTORA.
- 1.8. Considera -se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado na plataforma do PROMOTOR, tais como sêmen embriões etc.
- 1.9. Considera-se LOTE, o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou produtos a serem colocados à venda através da exposição na plataforma, devidamente identificado no catálogo.
- 1.10. Considera-se EMBRIÃO, o feto, resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

- 1.11. Considera-se PRENHEZ, a condição da fêmea em gestação.
- 1.12. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro a escolha do COMPRADOR, ou o sêmen dos touros selecionados para acasalamento.

2- CADASTRO

- 2.1. Todo aquele que pretenda realizar compras dentro da plataforma da PROMOTORA deve estar previamente cadastrado junto a Agro Reserva Pecuaria Digital Itda, devendo realizar o cadastro junto ao site www.agroreserva.com. br/cadastro para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. O pedido de cadastramento importa em autorização expressa e automática de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA e outros órgãos de proteção de crédito.
- **2.2.** A relação de documentos a serem apresentados estão especificados no momento do cadastro.
- **2.3**. Os dados cadastrais, objetos de análise da empresa PROMOTORA, poderá solicitar copia para o seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documentação complementar

- **2.3.** As informações prestadas no cadastro serão utilizadas por prazo indeterminado, vigendo assim, para todas as reservas posteriores realizadas pela Agro Reserva Pecuária Digital Ltda, em sua plataforma de comercialização e caso o titular queira a sua eliminação, deverá requisitar à PROMOTORA.
- **2.4.** Ficará a cargo do cadastrado informar a empresa PROMOTORA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- **2.5**. A qualquer tempo poderá a empresa PROMOTORA solicitar atualização do cadastro e documentos, sob pena de ser vedada participação, em nome próprio, em reservas futuras.
- **2.6.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR.
- **2.7.** A PROMOTORA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e exposição dos animais e/ou produto(s) a serem comercializados,

não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador quanto ao valor dos animais e/ou produto(s). A PROMOTORA também não se responsabiliza pela qualidade prometida dos animais e sua situação documental, eis que estas informações são de responsabilidade única do VENDEDOR.

2.8. O login e senha escolhidos pelo cadastrado na plataforma são de exclusiva responsabilidade deste, não se responsabilizando a PROMOTORA pelo uso indevido no caso de perda ou extravio. Em caso de perda da senha, poderá ser solicitado uma nova senha através do portal da PROMOTORA em campo específico.

3- DA EMPRESA PROMOTORA

3.1. Poderá a empresa PROMOTORA realizar alterações das presentes regras e promover novas regras, alterar disposições no catálogo, de lotes ou condições de pagamento, em comum acordo com o VENDEDOR, sem direito a reclamação ou indenização por parte dos COMPRADORES, desde que antes de efetivada a compra.

3.2. A empresa promotora não cobrará comissão de compra, ou seja, os COMPRADORES não pagam comissão a empresa PROMOTORA. A comissão devida à empresa PROMOTORA, que será paga pelo VENDEDOR, será especificada em contrato entre as partes.

4- DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS PARA:

4.1. VENDA DE PRENHEZES

- **4.1.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma em que se encontram no portal da empresa PROMOTORA.
- 4.1.2. A entrega da prenhez se dará no momento da desmana da mesma.
- **4.1.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR.
- O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la sobre as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o seu desenvolvimento.

4.2. LIVRE ACASALAMENTOS

- **4.2.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o Touro (macho) da escolha do comprador e/ou dos touros disponibilizados pelo VENDEDOR.
- **4.2.2.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, são de responsabilidade do COMPRADOR.
- **4.2.3.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde com garantia de receber o RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- **4.2.4.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, em comum acordo entre VENDEDOR e COMPRADOR, substitui-lo por outro de igual categoria e valor.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS RESERVAS

5.1. A empresa PROMOTORA fará a abertura da reserva através de live no seu canal na plataforma do Youtube e/ou canal de parceiros e/ou por canais de

televisão, neste caso, contratado pelo VENDEDOR, em data estipulada entre PROMOTORA e COMPRADOR.

- **5.2.** A Reserva ficará aberta no portal da PROMOTORA durante 7 (sete) dias, podendo ser estendida em comum acordo entre PROMOTORA e VENDEDOR, quando decidirão a data de seu encerramento e/ou até a venda total dos lotes.
- **5.3.** Caso seja exposto à venda lote com dois ou mais animais, o valor será por animal, sendo o valor total do lote e das parcelas, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário.
- **5.4.** A VENDEDORA declara ser legítima proprietária e possuidora dos animais expostos na plataforma da PROMOTORA, sendo de sua responsabilidade exclusiva a legitimidade da propriedade.
- **5.5.** Os COMPRADORES que optarem por compras parceladas, será assinado o contrato com reserva de domínio do(s) animal(is) e/ou produto(s) que abrangerá inclusive as "crias" advinda destes.

5.6. As compras efetuadas na plataforma da PROMOTORA são irrevogáveis e irretratáveis a partir da compra feita diretamente no portal da PROMOTORA e/ou por seus canais de vendas existindo assim a relação pré contratual, contratual e pós contratual, obrigando o COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

5.7. A participação de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento, uma vez que lhe é dado prévia publicidade.

5.8. Salvo se estabelecido em forma diversa, por escrito, antes da abertura da reserva, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento das comissões de vendas, que recairão sobre o valor do lote em favor da empresa PROMOTORA.

5.9. Quando a venda ocorrer de forma parcelada, a primeira parcela será à vista, em transferência bancária, na diretamente na conta indicada pelo VENDEDOR e as demais parcelas serão pagas via boleto bancário emitido pelo próprio VENDEDOR, salvo em disposição em contrário acordado previamente em entre a empresa PROMOTORA E VENDEDOR.

5.10. Os animais colocados à venda na plataforma da empresa PROMOTORA são de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, devendo estarem saudáveis, com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança durante o tempo que perdurar a reserva até a sua entrega, passando a responsabilidade para o COMPRADOR no ato do embarque dos animais adquiridos, não restando a empresa PROMOTORA nenhum ônus sobre os itens mencionados, ainda que em caso de acidente e danos que porventura venham a acontecer com os animais.

5.11. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR a contratação e pagamento do frete, comprados na plataforma, salvo disposição em contrario previamente acordada em PROMOTORA, COMPRADOR E VENDEDOR.

6 – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM, NOME E VOZ DOS COMPRADORES E VENDEDORES

6.1. A entrada de pessoas convidadas a participarem da live de abertura acarretará na presunção em favor da empresa PROMOTORA, sem ônus a este, do uso de seus nomes, imagens e som, durante a realização da live, bem como após a ocorrência deste evento. Autorizam também a divulgação na plataforma da empresa PROMOTORA, catálogos e onde for necessário para a divulgação da reserva.

6.2. A aceitação destas regras acarretará na presunção de divulgação do nome do COMPRADOR, durante a apresentação da live, bem como em outros meios.

7- DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMINIO

7.1. Finalizada a compra através da plataforma da PROMOTORA e/ou através de seus representantes comerciais, a PROMOTORA confeccionará o contrato com as informações cedidas no cadastro, bem como informações do negócio jurídico.

- 7.2. O contrato poderá ser assinado de forma digital através de certificado emitido por agente credenciado pelo ICP-Brasil, respeitando a legislação da vigente deste país, tendo força executiva extrajudicial o título.
- 7.3. O contrato acompanha nota promissória rural única, que deverá ser assinada pelo COMPRADOR, com data de vencimento à vista a apresentação.
- 7.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como suas informações cadastrais.

8- FORO DE ELEIÇÃO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais para dirimir eventuais questões sobre este regulamento.

Agro Reserva Pecuaria Digital Ltda.